

EDITAL 02/2018

SELEÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Araputanga, estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº175/1993 e suas alterações, faz publicar o presente edital que trata do processo seletivo para escolha de Conselheiros Tutelares Suplentes, estabelecendo normas para a escolha de candidatos à eleição.

1 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E INSCRIÇÃO

- 1.1 – Este edital tem por finalidade tornar publica a organização de todo o processo de seleção dos candidatos que poderão concorrer à eleição para escolha de Conselheiros Tutelares Suplentes, devendo para tanto, o candidato ter participado de todas as etapas previstas.
- 1.2 – Serão eleitos 05 (cinco) Conselheiros Suplentes, por ordem de classificação, com mandato válido até 31/12/2019. Encontra-se instaurado o Processo de Seleção dos candidatos a Conselheiros Tutelares Suplentes que serão considerados aptos para concorrer à eleição para função. Este processo seletivo será regido pela legislação pertinente e o disposto no presente Edital, sendo executado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente e supervisionado pelo Ministério Público.
- 1.3 – O processo de seleção consistirá em 03 etapas. A **primeira etapa** consistirá na realização da inscrição, onde deverão ser apresentados todos os documentos exigidos, de acordo com este edital e em conformidade com a Lei Municipal nº175/1993, sendo eliminados os candidatos que não apresentem os documentos exigidos. A **segunda etapa** consistirá em avaliação para aferição de conhecimentos do ECA – Estatuto da Criança e Adolescente, que será realizada por meio de questões objetivas, sendo considerados inaptos para próxima etapa os candidatos que obtiverem pontuação inferior a 5,0. A **terceira etapa** consistirá na eleição, na qual participarão apenas os candidatos aprovados nas etapas anteriores.
- 1.4 – As inscrições serão realizadas nas dependências do CRAS, localizado à Rua Horácio Alcântara de Carvalho, nº 798, no período de 01/10/2018 à 31/10/2018, das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas;
- 1.5 – A homologação das inscrições ocorrerá após análise documental, pela Comissão Organizadora que publicará a relação de inscrições deferidas no dia 01/11/2018, em edital a ser fixado no CRAS e na Prefeitura Municipal de Araputanga.
- 1.6 – Os candidatos cujas inscrições sejam indeferidas, terão prazo de 02 dias úteis para recurso, que deverá ser protocolado no CRAS até o dia 06/11/2018, sendo que o resultado dos eventuais recursos será publicado em edital a ser fixado no CRAS e na Prefeitura Municipal de Araputanga, até o dia 07/11/2018..

2 – DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO

- 2.1 – Reconhecida Idoneidade moral;
- 2.2 – Ser maior de 21 anos;
- 2.3 – Residir no município há pelo menos 01 ano;
- 2.4 – Certificar a conclusão do Ensino Médio em instituição de ensino reconhecida pelo MEC;
- 2.5 – Reconhecida experiência de, no mínimo 02 anos, no trato com crianças e adolescentes;
- 2.6 – Não ter sido penalizado com destituição da função de Conselheiro Tutelar;
- 2.7 – São impedidos de servir o mesmo Conselho Tutelar, em conformidade ao Art. 140 do ECA “marido e mulher, ascendentes e descendentes, sogro, genro ou nora, irmãos, cunhados durante o cunhado, tio e sobrinho, padrasto, madrastra e enteado (a)”.

3 – DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO

3.1 – As inscrições serão realizadas mediante preenchimento de formulário próprio, oferecido gratuitamente pelo C.M.D.C.A, e que deverá ser entregue e anexado junto aos seguintes documentos:

- I – Atestado de antecedentes criminais;
- II – Fotocópia da carteira de identidade;
- III – Fotocópia do CPF;
- IV – Fotocópia de certificado de conclusão de curso de Ensino Médio, ou equivalente, reconhecido pelo MEC;
- V – Fotocópia de comprovante de residência;
- VI – Fotocópia do título de eleitor;
- VII – Comprovante de experiência de, no mínimo 02 (dois) anos, em atividades com crianças e adolescentes;

4 – DA PROVA OBJETIVA

- 4.1 – Será realizada Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório. A prova será composta por 10 questões referentes ao Estatuto da Criança e Adolescente. Para cada questão, existirá apenas uma alternativa correta, que deverá ser apontada em gabarito, sendo desconsideradas as questões com mais de uma alternativa assinalada;
- 4.2 – A prova será realizada no dia 09/11/2018 e terá duração de 03 horas;
- 4.3 – O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova, até às 07:45 horas, obrigatoriamente munido de lápis, borracha e caneta esferográfica azul, além do protocolo de inscrição e documento com foto;
- 4.4 – O local da prova será aberto às 07:00 e fechado às 07:45, não sendo permitida a entrada após este horário, independentemente do motivo;
- 4.5 – Não será permitido ao candidato fazer uso de materiais para consulta, tampouco a comunicação com os demais candidatos e o uso de aparelhos eletrônicos.
- 4.6 – O não comparecimento do candidato no dia da prova implicará automaticamente na sua eliminação do Processo Seletivo;

- 4.7 – O candidato só poderá deixar o local da prova após 01 hora do início da mesma, devendo antes disso entregar aos membros da Comissão o gabarito devidamente preenchido;
- 4.8 – Serão considerados APTOS para a próxima etapa, os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 50,0;
- 4.9 - O gabarito oficial, contendo as respostas da prova objetiva, será fixado no CRAS, e na Prefeitura Municipal de Araputanga no primeiro dia útil após a realização da prova.
- 4.10 – O resultado da classificação na Prova Objetiva, será publicado em edital, a ser fixado no CRAS e na Prefeitura Municipal de Araputanga, no dia 12/11/2018.

5 – DOS RECURSOS

- 5.1 – A partir da divulgação do resultado da prova objetiva os candidatos terão o prazo de 02 (dois) dias úteis para interpor recursos, especificando argumentação por escrito, que deverá ser protocolada no CRAS.
- 5.2 – Os pontos relativos às questões objetivas que, porventura, forem anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos submetidos à prova;

6 – DA ELEIÇÃO

- 6.1 – Os candidatos aprovados nas etapas anteriores, estarão habilitados para participar da eleição para Conselheiros Tutelares, que se dará por meio do sufrágio universal e direto, pelo voto facultativo e secreto dos membros da comunidade local com domicílio eleitoral no Município de Araputanga/MT;
- 6.2 - A relação dos candidatos que participarão da eleição para Conselheiros Tutelares, será divulgada por meio de edital a ser publicado no CRAS e na Prefeitura Municipal.
- 6.3 – Os candidatos à eleição serão convocados a participar de uma reunião com a Comissão Organizadora, para que tomem conhecimento formal das regras de escolha, as quais firmarão compromisso de respeitar.
- 6.4 – A eleição será realizada no dia 23/11/2018, das 12:00 às 16:00 horas, no CRAS de Araputanga, situado à Rua Horácio Alcântara de Carvalho, nº 798;
- 6.5 – Somente poderão votar aqueles sujeitos que se apresentarem no local de votação, durante o tempo previsto para tal, portando documento de identificação pessoal com foto e título de eleitor;
- 6.6 – Cada eleitor poderá votar em apenas 01 candidato;
- 6.7 – A votação será por meio cédula impressa que conterá a relação dos candidatos e seus respectivos números, que já terão sido divulgados anteriormente à campanha;
- 6.8 - No dia da eleição, não será permitida ao candidato, ou a qualquer pessoa, no recinto de votação, fazer qualquer tipo de propaganda eleitoral que induza a formação de opinião de eleitores;
- 6.9 – Os portões do recinto de votação serão fechados às 16:00 horas do dia 23/11/2018, e só poderão votar aqueles sujeitos que já estiverem dentro do local;

- 6.10 - A apuração dos votos se dará imediatamente após o encerramento da votação, decorrendo apenas o tempo necessário para organização do espaço;
- 6.11 - A somatória da quantidade de votos de cada candidato resultará em Valor 2 (V2).

7 – DOS RESULTADOS

- 7.1 – O resultado final do Processo Seletivo se dará pela somatória V1 + V2 (Prova Objetiva + Quantidade de Votos);
- 7.2 – Serão considerados classificados os 10 (dez) candidatos que obtiverem maiores notas na somatória geral, pela respectiva ordem de classificação;
- 7.3 – Serão considerados critérios de desempate o resultado da Prova Objetiva e maior idade, respectivamente.
- 7.4 – O resultado final será publicado em edital a ser fixado no CRAS, na Prefeitura Municipal e no site www.araputanga.mt.gov.br no dia 26/11/2018.

8 – DA NOMEAÇÃO E POSSE

- 8.1 – A convocação, nomeação e posse se dará por meio de publicação, na ocasião em que se fizer necessária em razão de afastamento dos Conselheiros Tutelares titulares para gozo de férias, tratamento de saúde ou outros motivos.

9 – DA REMUNERAÇÃO

- 9.1 – Na qualidade de membro eleito por mandato, o Conselheiro Tutelar no exercício efetivo de sua função terá como remuneração o valor de R\$ 1.518,84.
- 9.2 – Aos Conselheiros Tutelares serão assegurados os seguintes direitos:
- Cobertura Previdenciária
 - Gozo de férias anuais remuneradas, acrescidas de 1/3 (um terço) do valor da remuneração mensal;
 - Licença maternidade;
 - Licença paternidade;
 - Gratificação natalina.

10 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1 – É de exclusiva responsabilidade do candidato inscrito, acompanhar a publicação ou divulgação de atos concernentes ao Processo de Seleção, divulgados através dos editais afixados no CRAS, na Prefeitura Municipal e no site www.araputanga.mt.gov.br, e atender aos prazos e condições estipulados neste Edital e nos que forem publicados durante a execução do Processo de Seleção.
- 10.2 – Os documentos apresentados pelo candidato no momento da inscrição, poderão, a qualquer tempo, ser objeto de conferência e fiscalização da veracidade de seu teor, por parte da Comissão Organizadora, e no caso de constatação de irregularidade, inexatidão ou falsidade, a inscrição será cancelada, independente da fase em que se encontre o Processo Seletivo.
- 10.3 – Os membros classificados como titulares e suplentes participarão de um curso de capacitação, a ser coordenado e certificado pelo C.M.D.C.A;

10.4 – Os casos omissos serão resolvidos pelo C.M.D.C.A em conjunto com o Ministério Público;

10.5 – Não havendo numero suficiente de candidatos aprovados, conforme Resolução nº 170 do CONANDA, será publicado novo edital para complementação de vagas.

10.6 – Este edital entra em vigor a partir na data de sua publicação;

11 – CRONOGRAMA GERAL

DATA	ETAPA
01/10 a 31/10/2018	Período de Inscrição
01/11/2018	Publicação das Inscrições Deferidas
06/11/2018	Encerramento do prazo de recursos
07/11/2018	Publicação do resultado dos recursos
09/11/2018	Realização da Prova Objetiva
12/11/2018	Publicação do Resultado da Prova Objetiva
23/11/2018	Realização da Eleição
26/11/2018	Publicação do resultado da eleição e resultado final do processo de escolha de Conselheiros Tutelares Suplentes

Araputanga, 28 de setembro de 2018.

GIULIANA FRANCESCA MARCELO E MARIANO
PRESIDENTE DO C.M.D.C.A.
ARAPUTANGA/MT